EM TRAMITAÇÃO

TC 72-000.292.13-97

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. SMSU. Aquisição de motocicletas. ACOLHIDO. Votação unânime.

2.728ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher a execução do Contrato 22/SMSU/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU e a Japauto São Paulo Distribuidora de Motos e Veículos Ltda.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de ofício à Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, dando ciência deste Acórdão, e, posteriormente, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor e JOÃO ANTONIO.

Ausente o Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES, por motivo de férias.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de fevereiro de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

MAURÍCIO FARIA
Relator

RELATÓRIO

Trata o presente de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 22/SMSU/2012, entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU e a empresa Japauto São Paulo Distribuidora de Motos e Veículos Ltda., tendo por objeto a aquisição de 40 (quarenta) Motocicletas marca Honda – XRE 300, no valor total de R$ 908.000,00. O procedimento licitatório foi realizado por meio do Pregão nº 008/SMSU2012 resultando na formalização da Ata de Registro de Preços nº 009/SMSU/2012.

As 40 Motocicletas adquiridas foram recebidas em 22.11.12 no pátio do Departamento de Manutenção e Logística – DML com o correspondente ateste da Comissão de Recebimento que verificou, nos termos do contrato, a regularidade das especificações e condições estabelecidas, bem como o cumprimento do prazo de fornecimento.

A distribuição dos veículos para as Inspetorias Regionais foi registrada nos controles informatizados do Setor de Serviços Automotivos da DML – SSA, onde constam todas as informações das motos, indicando as inspetorias beneficiárias e os servidores responsáveis. Por amostragem foi verificado que as motocicletas encontravam-se em operação nas áreas determinadas.

Ao final, a área técnica constatou que o contrato está sendo executado conforme o pactuado e foi integralmente liquidado e pago com base em documentação hábil.

A AJCE corroborou das conclusões da auditoria e a PFM requereu o acolhimento da execução do contrato, posto que formalmente regular. No mesmo sentido a manifestação da Secretaria Geral.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento dos órgãos técnicos que, à unanimidade, entenderam por regulares os atos relativos ao ajuste em análise, acolho a execução do Contrato nº 22/SMSU/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU e a Japauto São Paulo Distribuidora de Motos e Veículos Ltda.

Dê-se ciência à Origem e posteriormente, arquivem-se os autos.